



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos Nº 5 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Tratam os presentes autos de aquisição de material de limpeza e produtos de higiene, conforme levantamento realizado pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

A presente aquisição destina-se a prover a demanda deste Tribunal, contemplando itens necessários para reposição de estoque da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP, com aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene necessários ao bom desenvolvimento das atividades decorrentes do exercício de 2021.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Os requisitos técnicos de cada item serão descritos no Termo de Referência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os calços de EPS (isopor), reciclados ou recicláveis.

b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.

c) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal e pesquisa em sites de comércio eletrônico.

Todos os itens serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram estabelecidos na planilha doc. SEI nº 1182501, como forma de atender diversas unidades que compõem este Regional, bem como em atendimento a pedido encaminhado pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio (0014465-65.2020.6.18.8000).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 459.847,80 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme planilha anexa aos autos (doc. SEI nº 1191424)

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	DESINFETANTE 1 LITRO	UNIDADE	3.000	10,88	32.640,00
2	LIMPADOR MULTIUSO	FRASCO COM 500 ML	3.000	4,76	14.280,00
3	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA	CAIXA COM 3 UNIDADES	3.000	10,19	30.570,00
4	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UNIDADE	6.000	3,14	18.840,00

5	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	VIDRO	360	7,31	2.631,60
6	ESPONJA DE AÇO	PACOTE COM 8 UNIDADES	800	2,32	1.856,00
7	ÁLCOOL EM GEL 500 ML	UNIDADE	5000	9,40	47.000,00
8	DETERGENTE 500 ML	UNIDADE	1920	2,01	3.859,20
9	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	3000	2,36	7.080,00
10	FLANELA DE ALGODÃO	UNIDADE	3000	3,23	9.690,00
11	GUARDANAPO DE PAPEL	PACOTE COM 50 UNIDADES	600	2,80	1.680,00
12	LUVA DE LATÉX CANO LONGO	PACOTE COM 1 PAR	250	16,52	4.130,00
13	PANO MULTIUSO	PACOTE COM 5 UNIDADES	3000	8,89	26.670,00
14	SABÃO EM BARRA 200 G	UNIDADE	1200	3,49	4.188,00
15	SABÃO EM PÓ 500 G	PACOTE	2000	5,84	11.680,00
16	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO	LITRO	2000	21,55	43.100,00
17	SABONETE EM TABLETE 90 G	UNIDADE	1200	1,92	2.304,00
18	VASSOURA SANITÁRIA	UNIDADE	600	12,33	7.398,00
19	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	UNIDADE	300	10,30	3.090,00
20	PÁ PARA LIXO	UNIDADE	200	23,39	4.678,00
21	LIMPA VIDRO	FRASCO 500 ML	1200	18,15	21.780,00
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS	PACOTE COM 20 UNIDADES	3000	7,37	22.110,00
23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS	PACOTE COM 10 UNIDADES	3000	9,39	28.170,00
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS	PACOTE COM 10 UNIDADES	3000	10,86	32.580,00
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS	PACOTE COM 5 UNIDADES	4000	11,93	47.720,00
26	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 1 LITRO	LITRO	2000	9,67	19.340,00
27	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	LITRO	400	61,16	2.446,40
28	REMOVEDOR DE ETIQUETAS	EMBALAGEM DE 5 LITROS	10	833,66	8.336,60
TOTAL (R\$)					459.847,8

8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são interdependentes, não haverá agrupamento em lotes dos itens. Assim, a sugestão é que a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios esperados para o cumprimento desta proposta são:

- a) reposição de estoque da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP, com aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene necessários ao bom desenvolvimento das atividades decorrentes do exercício de 2021;
- b) prover o TRE-PI de materiais necessários dando maior agilidade na execução das atividades administrativas;
- c) economia com racionalização dos recursos disponíveis;
- d) gerenciamento eficiente dos recursos disponíveis;
- e) atender às demandas das várias unidades administrativas;
- f) melhoria e adequação dos insumos de trabalho;
- g) diminuir adesão a atas externas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

Vivianne Furtado de Carvalho Silva
Seção de Licitações e Contratações

Sidnei Antunes Ribeiro
Coordenador de Contratações e Patrimônio, substituto

Em 01 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 12/02/2021, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 12/02/2021, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1182528** e o código CRC **3B8722FD**.